



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 45\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMARIO

#### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 40 296** — Determina que a povoação e freguesia do Peso, concelho de Vila de Rei, passem a denominar-se S. João do Peso.

#### Ministério do Exército:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 15 520** — Altera a lotação de radiotelegrafistas da Estação Radionaval de Ponta Delgada.

#### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 40 297** — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de obras de conservação no Liceu Nacional de Beja.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 40 296

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia do Peso, concelho de Vila de Rei, no sentido de o nome daquela freguesia ser substituído pelo de S. João do Peso;

Considerando que existem muitas outras localidades com a designação de Peso, o que tem dado origem a demoras e extravio de correspondência;

Considerando que é S. João o orago da freguesia;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta de Província da Beira Baixa e do governador civil do distrito de Castelo Branco;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A povoação e freguesia do Peso, concelho de Vila de Rei, distrito de Castelo Branco, passam a denominar-se S. João do Peso.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### 5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Exército, por seu despacho de 13 de Agosto de 1955, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 8.º

#### Serviços de instrução militar

#### Escola do Exército

Artigo 309.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 38.893\$00

Para o n.º 2) «Pessoal assalariado» . . . . . + 38.893\$00

Nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro de 1954, esta transferência foi confirmada em 19 do corrente por S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Agosto de 1955. — Pelo Chefe da Repartição, *António C. M. Freitas*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Superintendência dos Serviços da Armada

#### Repartição do Pessoal

#### Portaria n.º 15 520

Estando previsto, com o estabelecimento de novos circuitos de comunicações, um aumento considerável no vo-

lume do tráfego da Estação Radionaval de Ponta Delgada: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação de radiotelegrafistas da Estação Radionaval de Ponta Delgada passe a ser a seguinte: .

Sargentos radiotelegrafistas . . . . .	1
Cabos radiotelegrafistas . . . . .	2
Marinheiros radiotelegrafistas . . . . .	6
Primeiros-grumetes . . . . .	4

Ministério da Marinha, 26 de Agosto de 1955.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 40 297

Considerando que foi adjudicada a Manuel Francisco Piçarra a empreitada de obras de conservação no Liceu Nacional de Beja;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Francisco Piçarra para a execução da emprei-

tada de obras de conservação no Liceu Nacional de Beja, pela importância de 340.100\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 150.000\$ no corrente ano e 190.100\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Agosto de 1955.— FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 20 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

### CAPÍTULO 2.º

#### Junta Nacional da Educação

Artigo 23.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» . . . . . — 4.300\$00

Para o n.º 2) «Telefones» . . . . . + 4.300\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Agosto de 1955.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.